PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 110/2017

Designa em caráter pro tempore para exercer as funções de Presidente e Vice-presidente do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1°, art.20 da Lei nº 983/2015 de 09/09/1915, resolve

DESIGNAR

Art. 1°. Em caráter pro tempore os Membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, escolhidos dentre os conselheiros, a Senhora LAURA REGINA PIVA, portadora da cédula de identidade sob nº 9.276.084-7 SSP-PR, para exercer a função de Presidente e a Sra. ALINE ROSSONI, portadora da cédula de identidade sob nº 9.303.549-6 SSP-PR para exercer a função de Vice-Presidente do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e dezessete.

Nilson Engels Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6337 PAG. 6A
DATA:	30/11/2017

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUNIC. DO PR
EDIÇÃO Nº	1391 PAG. 241
DATA:	04/12/2017